LEI N.º 985/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2014, um crédito adicional especial no valor de R$ 27.612,50 (vinte e sete mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
06.002	**DIVISÃO DE CULTURA**		
06.002.13.392.0018.1.097	Equipamentos para Casa da Cultura Convênio SEDU nº 570/2013		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	(Fonte 31783 Convênio SEDU Casa da Cultura)	27.612,50
TOTAL			**27.612,50**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos Anexo I da LDO para o exercício de 2014 e no anexo II do PPA para os exercícios de 2014/2017.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei

Federal nº 4320/64, os recursos do Provável Excesso de Arrecadação por Receita Orçamentária, conforme abaixo demonstrado:

2000.00.00.00.00	**Receitas de Capital**	
2472.99.99.03.00	**Transferência do Convênio SEDU Nº 570 Equipamentos Casa da Cultura** (Fonte TCE 31783).....R$ 27.612,50	
TOTAL GERAL		**R$ 27.612,50**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 17 de setembro de 2014.

CLAUDINEI ANTONIO MINCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo I – Lei nº. 985/2014

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2014 - ANEXO - I - PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária: 06.002 DIVISÃO DE CULTURA

Programa: Cultura

Objetivo: Promover a defesa e a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do município e estimular o turismo.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Equipamentos para Casa da Cultura Convênio SEDU nº 570/2013	Global	G	Unidade	1	**2014**	**27.612,50**
Função: 13 – Cultura						
Subfunção: 392 – Difusão Cultural						
Projeto 1.097 Equipamentos para Casa da Cultura Convênio SEDU nº 570/2013						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo II – Lei nº. 985/2014

Plano Plurianual para o Período 2014/2017 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 06.002 DIVISÃO DE CULTURA

Programa: Cultura

Objetivo: Promover a defesa e a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do município e estimular o turismo.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Equipamentos para Casa da Cultura Convênio SEDU nº 570/2013	Global	G	Unidade	1	**2014**	27.612,50
				1	**2015**	0,00
				1	**2016**	0,00
				1	**2017**	0,00
				TOTAL		**27.612,50**
Função: 13 – Cultura						
Subfunção: 392 – Difusão Cultural						
Projeto 1.097 Equipamentos para Casa da Cultura Convênio SEDU nº 570/2013						